



REGULAMENTO INTERNO

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objeto

As normas e condições de funcionamento e utilização das instalações da Academia de Judo do Barreiro (doravante AJBR), ficam subordinados ao disposto no presente regulamento.

Artigo 2º

Propriedade, gestão, administração e manutenção

- 1- As instalações da Academia de Judo do Barreiro (AJBR) são propriedade do Grupo Desportivo Fabril.
- 2- A gestão, administração e manutenção é assegurada pela AJBR – Academia de Judo do Barreiro, Associação, de uma forma autónoma.

II – UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Artigo 3º

Condições de utilização, acesso e prática desportiva

- 1- As instalações da academia destinam-se à prática da modalidade de judo ou outras compatíveis com a utilização do espaço.
- 2- Existirá para todas as classes um período experimental grátis de 3 aulas, findo o qual deverá ser feita a inscrição na academia. Caso não exista inscrição será vedado o acesso à prática do Judo.
- 3- No ato de inscrição/renovação é cobrada ao praticante uma tarifa de seguro obrigatório que cobre os possíveis acidentes na prática do judo. A apólice do seguro encontra-se na receção da academia, onde pode ser consultada. O seguro cobre a época desportiva de janeiro a dezembro.



4- Todos os atletas da AJBR serão inscritos da Federação Portuguesa de Judo, pelo que no ato de inscrição será cobrado um valor correspondente ao processo de federação, valor este a ser cobrado anualmente.

5- A admissão de qualquer pessoa às classes para a prática do judo fica condicionada à apresentação de exame médico em formulário próprio fornecido pela AJBR, com a validade mínima de um ano, que declare a inexistência de qualquer contra-indicação para a prática de judo.

6- O aluno que tenha desistido da frequência da classe na época desportiva em curso só poderá voltar a frequentar depois do pagamento das mensalidades em atraso.

7- Após o pagamento de qualquer valor, não é possível o reembolso da mesma no que diz respeito à frequência da academia.

8- Caso o praticante não frequente, por qualquer razão, as aulas pagas num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer dos meses seguintes.

9 - A não frequência por parte do praticante das aulas de um determinado mês não confere direito a qualquer isenção da mensalidade desse mês.

10 - Durante o decorrer das aulas não será permitido a assistência de espetadores, inclusive familiares ou amigos, salvo exceções devidamente autorizadas pela academia.

11- Não é permitida a utilização dos vestiários/balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoas do sexo oposto. Crianças com menos de sete anos poderão utilizar o balneário do sexo oposto desde que acompanhadas por um adulto.

12- A AJBR não se responsabiliza por qualquer bem ou artigo roubado ou perdido nas nossas instalações.

III – MENSALIDADES

Artigo 4º

1- A prática e frequência das classes da academia implica o pagamento de uma mensalidade a definir pela direção anualmente e corresponderá à época desportiva em curso.

2- O pagamento da mensalidade decorrerá entre o dia 25 do mês anterior a que respeitar e o dia 5 do mês que respeite o pagamento.



3- A tabela de mensalidades será determinada no início de cada época desportiva (1 de setembro).

IV- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5º

- 1- A época desportiva da AJBR corresponde ao período de 1 de setembro a 30 de junho.
- 2- A AJBR encerrará nas férias de Natal, Carnaval e Páscoa, bem como nos meses de julho e agosto.
- 3- Durante os períodos acima referidos poderão ser desenvolvidas atividades específicas que obedecerão a um programa próprio que será comunicado pela direção a todos os atletas.
- 4- A prática desportiva pode ser suspensa por motivos alheios à vontade da AJBR sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivos de cortes de água, eletricidade ou outros.
- 5- O encerramento da AJBR, desde que referente às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução nas tarifas de utilização.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º

- 1- Compete à AJBR zelar pela observância deste regulamento e pela manutenção, conservação e segurança das instalações.
- 2- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Academia de Judo do Barreiro

Barreiro, 01 de setembro de 2014

AJBR- Academia de Judo do Barreiro, Associação